



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 393, DE 08/01/2021

DESIGNA A OUVIDORIA
PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO POMBA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 3º da Resolução nº 281/2009;

RESOLVE:

1 – Designar a ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Rio Pomba, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Vereador Rafael Vilela Martins, ouvidor-geral;
- b) Vereador Hedilberto Teixeira, ouvidor-vogal;
- c) Vereador Ivan Ferreira Martins, ouvidor-vogal.

2 – A ouvidoria parlamentar ora designada pautará suas ações pelas normas contidas na Resolução nº 281, de 11 de dezembro de 2009, que Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 08 de janeiro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 08 de janeiro de 2021.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo